



MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 431/2023**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.855,71 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

**04004 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**

<b>12.365.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 569.....</b>	<b>R\$</b>
<b>61.316,93</b>	
<b>31.90.13 – Obrigações patronais – Fonte .....</b>	<b>R\$</b>
<b>5.530,75</b>	
<b>33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 569.....</b>	<b>R\$</b>
<b>28.508,03</b>	
<b>33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 569.....</b>	<b>R\$</b>
<b>17.500,00</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
<b>112.855,71</b>	

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá anular, parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2023.

  
**Wilson Evangelista Feitosa**  
**Prefeito Constitucional**



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXI 010/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 431/2023

*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.855,71 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

### 04004 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

<b>12.365.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 569.....	R\$ 61.316,93
31.90.13 – Obrigações patronais – Fonte .....	R\$ 5.530,75
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 569.....	R\$ 28.508,03
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 569.....	R\$ 17.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 112.855,71</b>

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá anular, parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2023.

**Wilson Evangelista Feitosa**  
Prefeito Constitucional